

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POUSO ALEGRE

MARÇO

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Avila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POUSO ALEGRE
Alexandre Fieno da Silva

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE..... | 4 |
| PORTARIAS..... | 4 |
| AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO..... | 22 |
| AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO..... | 22 |
| AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO..... | 23 |
| DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO..... | 24 |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO..... | 24 |
| SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA..... | 24 |

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº34/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de Estágio do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador de Extensão: Paulo Cesar Xavier Duarte, Professor do EBTT, Matrícula SIAPE nº 2358143;

II – Daniel Reis da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1848905;

III – Fabiano Paulo Elord, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668155;

IV – Rodrigo Janoni Carvalho, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1905763.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de membros da Comissão de Estágio, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2023 e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº35/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias do servidor EMERSON ZETULA DA SILVA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2188917, a partir de 06/03/2023, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período restante será usufruído no período de 14/03/2023 a 17/03/2023.

PORTARIA Nº36/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº33/2023/POA/IFSULDEMINAS, referente à fiscalização do contrato nº 01/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa Colabore - Serviços de Vigilância Armada LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, designando a servidora Xenia Souza Araújo como fiscal técnica:

- I - Fiscalização Administrativa: Marcel Freire da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2084468;
- II - Fiscalização Técnica: Xenia Souza Araújo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1893457;
- III - Fiscalização pelo Público Usuário: Priscila da Silva Machado Costa, Engenheira/Área, matrícula SIAPE nº 1747342;
- IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

- I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;
- VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
- VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº37/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da

competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 301/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de cuidador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS:

I - Fiscalização Técnica: Juliana Andrade Nunes, Técnica de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1769626;

II - Fiscalização Administrativa: Ana Maria Bastos Firmino, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1756948;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 301/2022, a partir de 03 de março de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2023 e tem validade até 03 de março de 2024.

PORTARIA Nº38/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 42/2018, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa Atrativa Service LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.339.328/0001-41:

I - Fiscalização Técnica: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração – Área, matrícula SIAPE nº 2188917;

II - Fiscalização Administrativa: Andreza Luzia Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2090807;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 42/2018, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2023 e tem validade até 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº39/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº190/2021/POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI), do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, substituindo a servidora Brenda Tarcisio da Silva pela servidora Danielle Martins Duarte Costa e o servidor Fernando Reis Morais pelo servidor Willian Roger Martinho Moreira e designando os servidores Carlos Alberto de Albuquerque e Mariana Felicetti Rezende como representantes docentes titular e suplente, respectivamente, passando o Núcleo a vigorar com a seguinte composição:

| | | |
|--|----------|-----------------------------------|
| Diretora de Administração e Planejamento | DAP | Danielle Martins Duarte Costa |
| Representantes Docentes | Titular | Thiago Luis Rodrigues da Silva |
| | Titular | Carlos Alberto de Albuquerque |
| | Suplente | Alexandre Magno Alves de Oliveira |
| | Suplente | Mariana Felicetti Rezende |
| Representantes Técnicos Administrativos em Educação | Titular | Sarita Luiza de Oliveira |
| | Titular | Lucas Martins Rabelo |
| | Suplente | Simone Cruz Batista |
| | Suplente | Willian Roger Martinho Moreira |
| Representantes Discentes | Titular | Hiago Augusto Félix |
| | Suplente | Lucas Simões de Assis |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 09 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº40/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Língua, Linguagem e Educação, deste Instituto - Campus Pouso Alegre:

I – Coordenadora: Giselle Bonafé Costa de Abreu, matrícula SIAPE nº 1212844.

II – Vice-coordenadora: Elisangela Aparecida Lopes Fialho, matrícula SIAPE nº 1581048.

II – Membros:

- Ana Maria Bastos Firmino, matrícula SIAPE nº 1756948;
- Andresa Fabiana Batista Guimarães, matrícula SIAPE nº 3064485;
- Andrezza Simonini Souza, matrícula SIAPE nº 2272258;
- Mariana Fernandes Pereira, matrícula SIAPE nº 1189310;
- Nathalia Luiz de Freitas, matrícula SIAPE nº 1825426;
- Everaldo Rodrigues Ferreira, matrícula SIAPE nº 2280101.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes (as) servidores (as), na função de membros do NDE, a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2023 e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº41/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora GISSELE BONAFÉ COSTA DE ABREU, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1212844, para a função de Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Língua, Linguagem e Educação, deste Instituto - Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta servidora, na função de Coordenadora do Curso, a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2023 e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº42/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA APARECIDA LOPES FIALHO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1581048, para a função de Vice-coordenadora do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Língua, Linguagem e Educação, deste Instituto - Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta servidora, na função de Vice-coordenadora do Curso, a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2023 e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº43/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº194/2022/POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Construção Civil do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, substituindo o servidor Rodolfo Henrique Freitas Grillo pelo servidor Alexandre Magno Alves de Oliveira, passando o Colegiado a vigorar com a seguinte composição:

I – Coordenador: Paulo Roberto Labegalini, matrícula SIAPE nº 395100.

II – Representantes dos Docentes:

- Titular 1: Alexandre Magno Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1061983;

- Titular 2: Mariana Felicetti Rezende, matrícula SIAPE nº 1720555;

- Titular 3: Yuri Vilas Boas Ortigara, matrícula SIAPE nº 2131662.

III – Representante dos Discentes:

- Titular: Ivan Agnaldo de Souza Landim, matrícula nº 2022210750012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 26 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº44/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) e discente, relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade (NEGES) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I - Representantes Docentes:

Titular: Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, matrícula SIAPE nº 1972228 (Coordenador);

Titular: Claudia Catarino Pereira, matrícula SIAPE nº 1414925 (Vice-coordenadora);

Suplente: Emerson José Simões da Silva, matrícula SIAPE nº 2025537.

II - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

Titular: Priscilla Barbosa Andery, matrícula SIAPE nº 2140015;

Titular: Simone Cruz Batista, matrícula SIAPE nº 2869734;

Suplente: Suzan Evelin Silva, matrícula SIAPE nº 2084678.

III – Representantes Discentes:

Ensino Superior/Subsequente:

- Titular: Yasmin Yris Carneiro Pereira, matrícula nº 20221650002 (Secretária);

- Titular: Lucas Simões de Assis, matrícula nº 20211660042;

- Suplente: Thômas Henrique de Oliveira Costa, matrícula nº 20201660018.

Ensino Médio Integrado:

- Titular: Luany Kharolliny Pires Tavares, matrícula nº 20221500017;
- Titular: Júlia Freire de Oliveira, matrícula nº 202218320026;
- Suplente: Laisa Silva Maia, matrícula nº 202211060019.

IV - Discentes Voluntários:

- Ana Clara Silva Piva, matrícula nº 202318320006;
- Evellin Barbosa Gonçalves, matrícula nº 20231500018;
- Gabriel Henrique Amaral, matrícula nº 202318320032;
- José Vitor Gomes Nascimento, matrícula nº 20231500012;
- Leticia Gabriela Ferreira, matrícula nº 20231500007;
- Matheus Prado Pereira, matrícula nº 20212650003.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº24/2023/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 26 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº45/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) e discente, relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I - Representantes Docentes:

- Titular: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1955042;
- Titular: Rosângela Alves Dutra, matrícula SIAPE nº 1815300;
- Suplente: Gabriela Belinato, matrícula SIAPE nº 2840245.

II - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

- Titular: Brenda Tarcísio da Silva, matrícula SIAPE nº 1955981;
- Titular: Ivanete Fonseca Martins de Abreu, matrícula SIAPE nº 2269315;
- Suplente: Xenia Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1893457.

III - Representantes discentes (ensino técnico de nível médio):

Titulares:

- Curso técnico integrado: Débora Laís Martins, matrícula nº 202111760012;
- Curso técnico subsequente: Antônio Alves Taveira Junior, matrícula nº20221530001;

Suplentes:

- Amanda Oliveira Andrade, matrícula nº202211060006;
- Maria Heloisa Paulino de Souza, matrícula nº202318320024;
- Júlia Freire de Oliveira, matrícula nº 202218320026;
- Eyshila Carolina da Silva, matrícula nº202211760034;
- Isadora Moreira Egídio, matrícula nº 202318320034;

- Isabela de Sousa Liz, matrícula nº202318320026;
- Raissa Ayumi Yukawa Chaves, matrícula nº 202318320005;
- Vinicius Mendonça, matrícula nº202318320004;
- Wendryus Clayton Lopes, matrícula nº 202318320001;
- Isabela de Sousa Liz, matrícula nº202318320026;
- Maria Rita de Oliveira Pereira, matrícula nº 202211760001;
- Julia Evaristo da Silva, matrícula nº202318320019;
- Marivaldo Daniel do Carmo, matrícula nº 202226750018.

IV - Representantes discentes (ensino superior):

Titulares:

- Curso de engenharia: Thomas Henrique de Oliveira Costa, matrícula nº 20201660018;
- Curso de licenciatura: Pedro Henrique de Oliveira Moraes, matrícula nº202011070019.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº52/2022/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº46/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 03/2023, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro dos veículos do campus Pouso Alegre:

I - Fiscal Titular: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração – Área, matrícula SIAPE nº 2188917;

II - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 03/2023, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2023 e tem validade até 05 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº47/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) e bolsistas, relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo de Estudos Pedagógicos (NEP) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

- Daniel Reis da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1848905;
- Emanuelle Kopanyshyn, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 3149489;
- Fabiano Paulo Elord, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668155;
- Henrique Fernandes Pereira, bolsista;
- Ivanete Fonseca Martins de Abreu, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 2269315;
- Jovanete da Silva Melo Damiano, bolsista;
- Marcel freire da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2084468;
- Rodrigo Janoni Carvalho, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1905763;
- Xenia Souza Araújo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº1893457.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº48/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da

competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador: Juliano Romanzini Pedreira, matrícula SIAPE nº 1952646.

II - Demais membros:

- Titular 1: Marcelo Carvalho Botazzini, matrícula SIAPE nº 1796641;
- Titular 2: Rosângela Alves Dutra, matrícula SIAPE nº 1815300;
- Titular 3: Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento, matrícula SIAPE nº 1955067;
- Titular 4: Ronã Rinston Amaury Mendes, matrícula SIAPE nº 1753331;
- Titular 5: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1955042.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº26/2022/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº49/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão de Verificação da Normativa Docente do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

| | |
|---|--------------------------------|
| Diretor de Desenvolvimento Educacional | Thiago Alves de Souza |
| Coordenadora-geral de Ensino | Jociana Brugnerotto de Almeida |
| Representantes docentes | Fábio Augusto de Abreu |
| | Luis Antônio Tavares |
| | Márcio Boer Ribeiro |
| | Flávio Adriano Bastos |
| | Maria Josiane Ferreira Gomes |
| | Ismael David de Oliveira Muro |
| | Marcelo Carvalho Bottazzini |
| Coordenadores de curso | Donizeti Leandro de Souza |
| | Rona Rinston Amaury Mendes |
| Membros da CPPD | Michelle Nery |
| | - |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº50/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador: Juliano Romanzini Pedreira, matrícula nº SIAPE 1952646.

II – Representantes dos Docentes:

- Titular 1: Marcelo Carvalho Bottazzini, matrícula SIAPE nº 1796641;

- Titular 2: Rosângela Alves Dutra, matrícula SIAPE nº 1815300;

- Titular 3: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1955042.

III – Representante dos Discentes:

- Titular: Rafael Gonçalves, matrícula nº 202211300011.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº57/2022/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº51/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras, relacionadas abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 302/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86, que tem por objeto a contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos químicos, biológicos e lixo hospitalar para o IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I - Fiscal Titular: Priscila da Silva Machado Costa, Engenheira-Área, matrícula SIAPE nº 1747342;

II - Fiscal Substituta: Andressa de Carvalho Freitas, Técnica de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 2084558;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2023 e tem validade até 23 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº52/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão Organizadora do Festival Literário do IFSULDEMINAS (FLIF) – Campus Pouso Alegre:

I - Luciene Ferreira de Castro, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2029188 (Coordenadora);

II - Brenda Tarcísio da Silva, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1955981;

III - Emanuelle Kopanyshyn, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 3149489;

IV - Emerson José Simões da Silva, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2025537;

V - Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2188917;

VI - Gissele Bonafé Costa de Abreu, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1212844;

VII- Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº1972228;

VIII - Luciana Goulart Carvalho, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2369860;

IX - Rosângela Alves Dutra, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1815300;

X - Paulo Cesar Xavier Duarte, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2358143.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes (as) servidores (as), na função de membros da Comissão, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2023 e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº53/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora Marcilene Bernardo Silva, Professora do EBTT Substituta, matrícula SIAPE nº 3325266, na Coordenadoria-Geral de Ensino do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº54/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora Leticia Rodrigues de Souza, Professora do EBTT Substituta, matrícula SIAPE nº 3323905, na Coordenadoria-Geral de Ensino do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº55/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão "PREPARA IF" do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

- Xenia Souza Araújo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1893457 (Coordenadora);

- Ivanete Fonseca Martins de Abreu, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 2269315;

- Marcel Freire da Silva, matrícula SIAPE nº 2084468.

II - Representantes docentes:

- Danielli Ferreira Silva, Professora da área de Matemática, matrícula SIAPE nº 1002732;

- Diego César Terra de Andrade, Professor da área técnica de Administração, matrícula SIAPE nº 2812136;

- Emanuelle Kopanyshyn, Professora da área de Humanas, matrícula SIAPE nº 3149489;

- Johnny César dos Santos, Professor da área de Linguagens, matrícula SIAPE nº 1079136;

- Luis Antônio Tavares, Professor da área técnica de Informática, matrícula SIAPE nº 1911175;

- Olimpio Gomes da Silva Neto, Professor da área de Ciências da Natureza e da área Técnica de Química, matrícula SIAPE nº 1922974;

- Yuri Vilas Boas Ortigara, Professor da área técnica de edificações e Engenharia Civil, matrícula SIAPE nº 2131662.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes (as) servidores (as), na função de membros da Comissão, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2023 e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº56/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Subcomitê de Gestão de Crise do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I – Direção-Geral: Alexandre Fieno da Silva, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1758595;

II - Chefia de Gabinete: Suzan Evelin Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2084678;

III - Diretoria de Administração e Planejamento: Danielle Martins Duarte Costa, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1887246;

IV - Diretoria de Desenvolvimento Educacional: Thiago Alves de Souza, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3087222;

V - Assessoria de Comunicação: Luciene Ferreira de Castro, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2029188;

VI - Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia da Informação: Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264476;

VII - Coordenadoria de Assistência Estudantil: João Marcos Batista de Souza Maciel, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1310264;

VIII - Coordenadoria de Gestão de Pessoas: Andreza Luzia Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1905763.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes (as) servidores (as), na função de membros do Subcomitê, a partir de 23 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2023 e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº57/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar (os) as servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 304/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I - Fiscal Técnica: Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1377695;

II - Fiscal Administrativo: Luis Antônio Tavares, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1911175;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 304/2022, a partir de 21 de março de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2023 e tem validade até 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº58/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPA 30 horas) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------|--------------------------------------|
| Fabiano Paulo Elord | Rodrigo Janoni Carvalho |
| Eric Fabiano Esteves | Michelle Rose Araujo Santos de Faria |
| Daniel Reis Silva | Gilmar Rodrigo Muniz |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº59/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar (os) as servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº Contrato nº 14/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento educacional especializado, para acompanhamento dos educandos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I - Fiscal Titular: Juliana Andrade Nunes, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE nº 1769626;

II - Fiscal Substituto: Emerson José Simões da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2025537;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº60/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Equipe de Planejamento das atividades descritas no artigo 2º, infra, destinada à realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – UASG: 158137, cujo objeto é a contratação de serviço terceirizado especializado na produção e fornecimento de alimentação aos alunos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I - Representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços: Emerson Zétula da Silva, matrícula SIAPE 2188917;

II – Representante dos técnicos-administrativos: Marcel Freire da Silva, matrícula SIAPE 2084468;

III – Representante dos docentes: Emanuelle Kopanyshyn, matrícula SIAPE 3149489;

IV – Representante da Coordenadoria de Assistência Estudantil: Cybele Maria dos Santos Martins, matrícula SIAPE 1221872;

V – Representante da Comissão de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Ivanete Fonseca Martins de Abreu, matrícula SIAPE 2269315;

VI – Representante do Núcleo de Tecnologia da Informação: Davi Ribeiro Militani, matrícula SIAPE 2264476;

VII - Representante do Programa de Logística Sustentável: Gabriela Belinato, Professora do EBTT, matrícula SIAPE n° 2840245.

Art. 2º São atribuições dos membros da Equipe de Planejamento, de acordo com o Capítulo III da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 (Capítulo III e Anexos III, IV e V), dentre outras:

I - Realização dos Estudos Preliminares;

II - Análise do Gerenciamento de Riscos;

III - Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº156/2022/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000229.2023-93

Nome da servidora: SIMONE CRUZ BATISTA

Cargo: Psicologo-Area

Matrícula: 2869734

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 22/03/2023 a 30/06/2023

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 50%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 2 (duas) horas nas terças-feiras, 2 (duas) horas nas quartas-feiras, 8 (oito) horas nas quintas-feiras e 8 (oito) horas nas sextas-feiras.

Fundamento: Resolução nº 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO

Processo: 23502.000920.2022-96

Nome do Servidor: DANIEL REIS DA SILVA

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1848905

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Afastamento: 21.03.2023 (01 dia)

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

Processo: 23502.000342.2019-92

Nome do Servidor: MARCEL FREIRE DA SILVA

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2084468

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período de Afastamento: 10.03.2023 (01 dia)
Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Nome do (a) Servidor (a): MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI

Cargo/Emprego: Professor EBTT

Matrícula: 1796641

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Processo: 23502.000748.2022-71

Períodos a serem averbados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, via certidão de tempo de contribuição:

1) Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

Celetista

01/03/1978 a 30/11/1978

Tempo de contribuição: 270 dias

2) Radio Difusora de Machado LTDA

Celetista

01/03/1980 a 31/08/1980

Tempo de contribuição: 182 dias

3) PER. CONTR. CNIS 3

Contribuinte individual

01/03/1984 a 30/04/1984

Tempo de contribuição: 60 dias

4) PER. CONTR. CNIS 4

Contribuinte Individual

01/06/1984 a 31/01/1985

Tempo de contribuição: 245 dias

5) PER. CONTR. CNIS 5

Contribuinte Individual

01/03/1985 a 30/06/1986

Tempo de contribuição: 487 dias

6) Município de Machado

Público

01/07/1986 a 10/01/1987

Tempo de contribuição: 194 dias

7) PER. CONTR. CNIS 7

Contribuinte Individual

11/01/1987 a 31/05/1990

Tempo de contribuição: 1.237 dias

8) PER. CONTR. CNIS 8

Contribuinte Individual

01/07/1990 a 30/11/1993

Tempo de contribuição: 1.249 dias

9) PER. CONTR. CNIS 9

Contribuinte Individual

01/01/1994 a 30/06/1994

Tempo de contribuição: 181 dias
Tempo de contribuição total: 11 anos, 3 meses e 0 dias
Perfazendo o total de 4.105 (quatro mil cento e cinco) dias.
*Observação: O servidor ingressou no IFSULDEMINAS em 23/06/2010
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103, Incisos I e V da Lei nº. 8.112/90.

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO

Processo: 23502.001474.2022-37
Nome do Servidor: IVANETE FONSECA MARTINS DE ABREU
Cargo/Função: Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais
Matrícula: 2269315
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período de Afastamento: 03/04/2023 a 04/04/2023 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

Nome: NATHALIA VIEIRA BARBOSA
Cargo: Professor Ens Basico Tecn Tecnologico
Matrícula: 2081449
Órgão de lotação: IFSULDEMINAS - POUSO ALEGRE
Regime Jurídico: Único
Período de afastamento: 06/02/2023 a 17/02/2023 (12 dias)
Fundamento Legal: Decreto No 7.003, de 9 de novembro de 2009, Artigos 202 e 203. do(a) LEI 8.112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23502.000025.2022-71
Nome do Servidor: EMERSON ZETULA DA SILVA
Cargo: Auxiliar em Administração
Matrícula: 2188917
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Administração e Planejamento / CD-04
Ato de Nomeação: Portaria 1986 de 06/12/2022
DOU em que foi publicada a Nomeação: 07/12/2022
Nome da Ocupante Titular: Danielle Martins Duarte Costa
Motivo do Afastamento: Licença Saúde
Período do Afastamento: 10/02/2023 a 13/02/2023 (04 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

